

DECRETO Nº 11.997, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.793.236,93 (onze milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.793.236,93 (onze milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903699 10010000	7.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2161 33903947 10010000	14.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	21.000,00
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	381.362,94	-
2021 20 2012 12 361 0204 2110 33909199 10010000	-	381.362,94
2021 25 2501 04 122 0204 2157 33903999 10010010	2.784,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 10010010	1.118,71	-
2021 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 10010010	14.006,29	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903699 10010010	1.000,00	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010	13.075,75	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010	-	8.575,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 10010010	-	18.792,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	4.617,75
2021 20 2001 04 122 0221 2344 33903999 10900000	21.853,21	-
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 10900000	24.850,79	-
2021 20 2005 04 122 0221 2164 33903999 10900000	-	46.704,00
2021 20 2016 12 361 0214 2069 33903965 11110000	3.000.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 44905299 11110000	-	80.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11110000	-	775.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2002 33903300 11110000	-	200.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11110000	-	875.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903999 11110000	-	170.000,00

DECRETO Nº 11.997, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 365 0214 2428 33903099 11110000	-	400.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	150.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903097 11110000	-	50.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903969 11110000	-	150.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903919 11110000	-	150.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 2069 33903965 11130000	4.420.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	-	2.421.488,07
2021 20 2016 12 361 0214 3090 44905191 11130000	-	1.998.511,93
2021 20 2016 12 361 0214 2069 33903965 15303000	3.384.000,00	-
2021 20 2016 12 361 0214 7020 44905199 15303000	-	3.384.000,00
2021 20 2016 12 367 0214 1389 44905191 15303000	449.665,24	-
2021 20 2016 12 361 0214 1406 44905191 15303000	-	449.665,24
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 16300000	58.520,00	-
2021 20 2005 04 122 0221 2164 33903999 16300000	-	58.520,00
TOTAL	11.793.236,93	11.793.236,93

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

10900000 = Outros Recursos não Vinculados

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências Do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências Do FUNDEB - 40%

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

DECRETO Nº 11.997, DE 19 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*